

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 23/2018

CONTRATAÇÃO DIRETA nº 13/2018

A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **processo administrativo nº 23/2018**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 13/2018**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA, LAVADORA DE PRESSÃO, ASPIRADOR DE PÓ E FURADEIRA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CAMARA DE SARZEDO.**

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do Processo Administrativo 23/2018, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

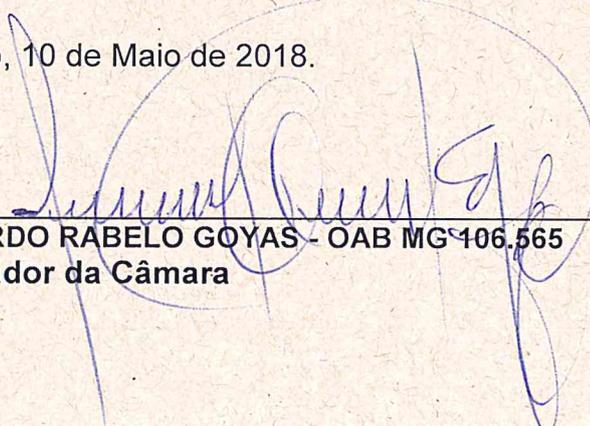
“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 1.507,90 (Hum mil Quinhentos e Sete Reais e Noventa Centavos)**, para todo o exercício financeiro de 2018 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida Dispensa, através do Processo Administrativo 23/2018.

Sarzedo, 10 de Maio de 2018.


LEONARDO RABELO GOYAS - OAB MG 106.565
Procurador da Câmara

COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA, LAVADORA DE PRESSÃO, ASPIRADOR DE PÓ E FURADEIRA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CAMARA DE SARZEDO.**

Conforme **Processo Administrativo 23/2018, Contratação direta 13/2018.** Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a Contratação.

Sarzedo, 10 de Maio de 2018.



JOYCE DA PENHA QUEIROZ

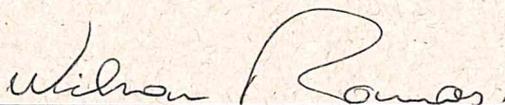
Presidente de compras e licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar contratação direta, para **AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA, LAVADORA DE PRESSÃO, ASPIRADOR DE PÓ E FURADEIRA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CAMARA DE SARZEDO.**

Conforme **Processo Administrativo 23/2018, Contratação direta 13/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 1.507,90 (Hum mil Quinhentos e Sete Reais e Noventa Centavos).**

Sarzedo, 10 de Maio de 2018.



WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de **contratação direta nº 13/2018**, objeto para a **AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA, LAVADORA DE PRESSÃO, ASPIRADOR DE PÓ E FURADEIRA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CAMARA DE SARZEDO.**

Processo Administrativo 23/2018, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2018, com a empresa **COFERMETA S/A**, no valor de **R\$ 1.507,90 (Hum mil Quinhentos e Sete Reais e Noventa Centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 10/05/2018.